

LEI Nº 2.306, DE 10 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04/04/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	
02	Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.1.095	Constr. Ampl. Reforma Prédios	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 155	R\$ 43.000,00
Total de suplementação		R\$ 43.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

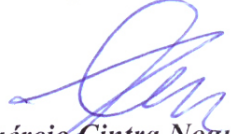
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	
02	Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.184	Manut. Ativ. Programa Saúde em Casa	
4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	R\$ 43.000,00
	Recurso 155	
Total de suplementação		R\$ 43.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 10 de abril de 2019



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia